



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL N.º. 049/2010-DRH

Boa Vista, 01 de julho de 2010.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria n.º. 062/GR de 26 de março de 2008, e de acordo com o disposto na Lei n.º. 8.112/90 e suas atualizações, e nos Decretos n.º. 94.664 e n.º. 6.944, de 23/07/1987 e 21/08/2009 respectivamente, Portarias n.º. 124/MPOG e 325/MEC de 15/03/2010 e 19/03/2010 respectivamente e Portaria n.º. 1.134/MEC de 02/12/2009, torna público, que estarão abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva, para atendimento das demandas da Coordenação Geral de Ensino Básico do Centro de Educação da Universidade Federal de Roraima, conforme especificações a seguir:

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público objeto deste edital será coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos/DRH, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A DRH poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR ou de outras Instituições de Ensino, necessários à realização do concurso.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação da DRH terminarão quando da publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União.

1.4. O concurso público de que trata o presente edital tem por objetivo suprir vaga para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para candidatos portadores do título de Licenciatura plena, para o quadro efetivo da UFRR - Coordenação Geral de Ensino Básico do Centro de Educação, conforme o especificado no quadro a seguir:

VAGAS

PROFESSOR DE ENSINO BASICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Unidade Acadêmica	Área de Atuação	Exigências Complementares	Regime de trabalho	Vagas
CEDUC/CGEB	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	40 horas c/ Dedicção Exclusiva	01
			Total	01

Legenda:

CEDUC – Centro de Educação

CGEB – Coordenação Geral de Ensino Básico

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para o cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico com Graduação a ser depositada no Banco do Brasil;

b) Depósito feito através da Guia de Recolhimento da União - GRU, Código de Recolhimento 28883-7, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, em nome da Universidade Federal de Roraima,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



(https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). No que se refere ao comprovante de pagamento não serão aceitos quaisquer tipos de protocolo, agendamento ou pagamentos condicionados;

c) Ficha-requerimento de inscrição preenchida e assinada, não devendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

d) Cópia recente, legível e em bom estado de documento de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Forças Armadas, Polícias Militares, Corpo de Bombeiros, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público (que por Lei Federal valham como documento de identidade, não sendo considerado comprovante do número da carteira de identidade ou qualquer tipo de protocolo);

e) Três vias do *curriculum vitae*, observado o padrão LATTES do CNPQ, constando, na primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios, encadernados ou grampeados com os documentos numerados em ordem crescente de informações; devendo conter em cada via, uma cópia do histórico e do diploma referente ao cargo para o qual concorrer;

f) Cópia recente do memorial de formação e atuação profissional devidamente comprovada;

g) Cópia do visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor para candidatos de nacionalidade estrangeira.

2.2. Os títulos de graduação e pós-graduação emitidos por curso de instituição estrangeira ou nacional, não reconhecidos pela CAPES, deverão estar revalidados por instituição de ensino nacional credenciada pelo MEC.

2.3. As cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação poderão ser substituídas, para efeito de inscrição, por cópia do certificado de conclusão de curso, acompanhado de justificativa, emitidos pela instituição responsável ou outro documento que os comprove.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou condicionais, como também não será aceita a inserção de quaisquer documentos, posterior a inscrição, com exceção da atualização de endereço.

2.5. Admitir-se-á inscrição por procuração específica para este fim, de formato simples, não sendo necessário o reconhecimento de firma, devendo o procurador entregá-la no setor de inscrição, juntamente com a documentação a seguir:

a) Cópia legível do documento de identidade do procurador;

b) Documentação do candidato exigida no subitem 2.1.

2.6. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

2.7. A entrega da documentação completa, exigida para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato(a) ou do seu procurador(a), não cabendo ao setor de inscrição conferência no ato do recebimento. O(A) procurador(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

2.8. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2.9. No caso de qualquer entrave relativo à percepção financeira da taxa de inscrição junto à conta indicada para depósito, cancelar-se-á a inscrição, eliminando em qualquer momento o candidato do concurso.

2.10. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso, uma vez que a taxa paga, não será restituída em hipótese nenhuma.

2.11. No ato da inscrição é imprescindível o número do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Caso não os possua deverá solicitá-los nos postos credenciados, em tempo hábil, isto é, de forma que disponha dos respectivos números no momento da inscrição.

2.12. Ao portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição e participação no presente concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade



especial de que é portador, porém não será disponibilizado reserva de vaga por ocasião do quantitativo das vagas autorizadas para o concurso público.

3. DO PERÍODO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

3.1. **Período:** 05/07/2010 a 23/07/2010 em dias úteis.

3.2. **Local:** as inscrições deverão ser efetivadas na Diretoria de Recursos Humanos/DRH da Universidade Federal de Roraima, Prédio da Reitoria, Sala da Diretoria de Recursos Humanos.

3.3. **Horário:** de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min (horário local).

3.4. A UFRR tornará pública qualquer alteração nos locais, datas e horários de inscrição.

3.5. No momento da inscrição o candidato receberá o Programa de Prova que constará de 10 itens que estará também disponível no site www.ufrr.br.

3.6. Serão aceitas inscrições via **SEDEX**, para o seguinte **endereço:** Universidade Federal de Roraima, Diretoria de Recursos Humanos, Prédio da Reitoria, Avenida Capitão Ene Garcez, nº. 2.413, Bairro Aeroporto, CEP 69.304-000, Boa Vista - Roraima, devendo conter no envelope: solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital e a documentação do candidato exigida no subitem 2.1. O Envelope deve constar da seguinte identificação: “Concurso Público/Doutorado” ou “Concurso Público/Mestrado” ou “Concurso Público/Graduado”, identificando também a respectiva área.

a) Somente será considerada a documentação postada até o dia **23/07/2010**.

b) A UFRR não assumirá qualquer responsabilidade por atrasos ou extravios de correspondência ou documentação que lhe tenha sido encaminhada. Será disponibilizada no site www.ufrr.br no dia **03/08/2010**, a relação dos nomes dos candidatos que enviaram sua inscrição via SEDEX dentro do prazo estabelecido.

3.7. A comissão designada pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH analisará, os documentos entregues, para fins de homologação das inscrições.

3.8. As inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

3.9. Dia **06/08/2010** será publicada a relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas e eventualmente indeferidas.

3.10 Todas as publicações (editais, avisos, comunicados, convocações e programas, etc.) relacionadas com o concurso público objeto deste Edital, serão disponibilizadas no site www.ufrr.br e no mural da Diretoria de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a).

4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

4.1. O Concurso constará de três modalidades de avaliação:

a) **Prova Escrita** – terá duração máxima de 04 (quatro) horas, na qual o candidato versará sobre um ponto sorteado na hora da prova, dentre os dez temas do Programa da Prova, específico da área de atuação;

b) **Prova Didática**

b.1) prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) minutos, sobre um ponto sorteado, extraído dentre uma lista de dez pontos do Programa da Prova, específico da área de atuação;

b.2) o candidato será convocado para comparecer ao local de prova 24 horas, no mínimo, antes da realização da prova didática para acompanhar o sorteio do ponto, bem como da ordem de sua apresentação individual;

b.3) caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e a de apresentação do ponto sorteado para a prova didática, sendo-lhe facultado o uso dos recursos audiovisuais;

b.4) a UFRR não se obriga a disponibilizar recursos audiovisuais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



b.5) o candidato deverá entregar por escrito 3 (três) cópias do plano de aula sobre o ponto sorteado para prova didática na área específica objeto do concurso.

c) **Prova de Títulos** (Análise Curricular e Memorial de Formação e atuação Profissional).

c.1) será considerada para efeito de pontuação acadêmica apenas a titulação exigida para o cargo ao qual o candidato estará concorrendo.

4.2. A realização das provas obedecerá a sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 60 (sessenta) em cada uma das provas.

4.3. Serão atribuídas, individualmente, pelos membros da banca examinadora, notas de **0** (zero) a **100** (cem) pontos, como avaliação, em cada uma das três modalidades.

4.4. A Nota Final de cada uma das três modalidades será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

4.5. A atribuição de pontuação para a prova de análise curricular atenderá aos critérios relacionados no anexo II deste edital.

4.6. Compete aos Conselhos de Centro, Institutos e Núcleos Acadêmicos indicar os componentes das bancas examinadoras de concursos públicos para a admissão de docentes, ouvido o conselho de curso, que será composta de quatro membros (três titulares e um suplente) e um(a) secretário(a), devendo pelo menos o presidente da banca, possuir título mais elevado.

5. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

Cargo/Professor	Vencimento Básico	RT	GEDBT	Auxílio Alimentação	Total Bruto
Graduado	R\$ 1.728,28	*	R\$ 1.034,08	R\$ 304,00	R\$ 3.066,36

Obs.: O Auxílio Transporte será opcional.

Legenda: RT: Retribuição por Titulação; GEDBT: Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico * não percebe RT.

6. DAS PROVAS

6.1. A confirmação do local, data e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato no endereço eletrônico: www.ufr.br. O candidato deverá sempre consultar o endereço eletrônico acima, enquanto estiver participando do concurso público.

6.2. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para as provas (**disponível no site: www.ufr.br**), no dia e hora, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta.

6.3. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste no Edital de Homologação das inscrições.

6.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas e o seu comparecimento as mesmas.

6.5. Na impossibilidade de o candidato apresentar documento de identidade original, no dia de realização da prova, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6. Do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, também será exigida a apresentação de identificação especial.

6.7 Por conveniência da UFRR, as provas poderão ser realizadas em outros estados do Brasil.



6.8. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer, material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de equipamentos eletrônicos, salvo expressa autorização da Banca Examinadora, que será válida para todos os candidatos.

6.9. Será eliminado do concurso público o candidato com inscrição deferida que:

- a) Não comparecer ao local das provas no horário estabelecido;
- b) Comparecer ao local das provas sem o seu documento de identificação;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não a folha de respostas;
- d) Transgredir as normas citadas no subitem 6.8;
- e) Comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na aplicação das provas;
- f) Não devolver integralmente o material recebido ao término das provas;
- g) Não assinar a folha de respostas e/ou a lista de presença, no local apropriado ou usar de qualquer tentativa de identificação indevida;
- h) Não obtiver a pontuação mínima, sessenta pontos, necessária para a sua aprovação;
- i) Ser inabilitado em inspeção médica;
- j) Não apresentar os documentos exigidos quando convocado para posse.

7. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O total de pontos obtidos pelo candidato será a soma algébrica de pontos referente a cada modalidade de avaliação:

- a) Prova escrita;
- b) Prova didática;
- c) Prova de análise curricular;

7.2. Será desclassificado o candidato que obtiver, em qualquer uma das três modalidades realizadas, nota inferior a 60 (sessenta) pontos, atribuída por, pelo menos, um dos membros da banca examinadora.

7.3. A banca examinadora encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos, o resultado do concurso, na ordem decrescente de pontuação, propondo a nomeação dos aprovados, observada a ordem de classificação com referência a quantidade de vagas a serem preenchidas.

7.4. No caso de empate na pontuação (Prova Escrita + Prova Didática + Prova de Análise Curricular), para fins de classificação final, será dada preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- b) Obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- c) Obtiver maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- d) De maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato cuja inscrição tenha sido indeferida poderá recorrer em última instância da decisão ao Pró-Reitor de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de homologação das inscrições.

8.2. Dos resultados das provas: escrita, didática e de análise curricular, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação dos resultados preliminares no endereço eletrônico: www.ufrb.br e divulgação no mural da Diretoria de Recursos Humanos da UFRB.

8.3. No prazo previsto para a interposição dos recursos, poderá o candidato solicitar vistas de provas.

8.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Administração. Recursos sem fundamentação não serão considerados.



8.5. O Pró-Reitor de Administração ouvirá a banca examinadora do concurso a que se vincula a vaga para o qual concorre o candidato.

8.6. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., afixado nos murais da UFRR e no site www.ufr.br, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três modalidades de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público a que se refere o presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação final do concurso.

10.2. O candidato concorre exclusivamente às vagas de que trata o presente Edital. Caso sejam autorizadas novas vagas para cargos iguais, o candidato classificável poderá ser convocado para tomar posse durante a validade do Concurso Público, observando-se a legislação vigente e a critério da Administração da UFRR.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. Para a investidura do cargo exigir-se-á as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos. Para os demais estrangeiros, documentação hábil fornecida pela Polícia Federal que comprove a permanência regular no País;
- b) Estar no gozo de seus direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovados pela apresentação dos seguintes exames: hemograma completo, raios-X do tórax, VDRL, uréia, creatinina, glicemia, EAS, parasitológico de fezes;
- h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- i) Possuir no mínimo o título exigido para o cargo;
- j) Não ter sofrido as penalidades existentes no art. 137 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;
- l) Não ter restrições fiscais.
- m) Apresentar visto de permanência ou de documento de igual validade na forma da legislação em vigor para candidatos de nacionalidade estrangeira.

11.2 Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 11.1. serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas “b”, “c” e “d” não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea “a” do subitem anterior.

12. DA CONVOCAÇÃO E POSSE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



12.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será convocado para nomeação, obedecida à estrita ordem de classificação, através de ofício com Aviso de Recebimento (AR), obrigando-se a declarar por escrito, no prazo máximo de **03 (tres) dias** úteis a contar da data de recebimento da convocação, se aceita ou não ocupar a vaga do cargo para o qual está sendo convocado. O não pronunciamento do candidato no prazo aqui estabelecido implicará a sua exclusão do Concurso Público.

12.2. O candidato nomeado que não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo legal será automaticamente desclassificado.

12.3. Para a nomeação será solicitado do(a) candidato(a) aprovado(a) a documentação pertinente que a legislação exige.

12.4. A posse no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica por Junta Médica Oficial e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

12.5. Para a posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato da inscrição. Exige-se também declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos e compatibilidade de carga horária, se couber.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para finalidade da guarda da criança.

13.2. A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da UFRR, mas apenas, a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observância das disposições gerais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

13.3. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito as normas da Resolução N° 015/2006-CUni de 13 de setembro de 2006 e ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

13.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para este fim, o Edital de Homologação do resultado, publicado no Diário Oficial da União.

13.5. A inscrição no presente Concurso implica, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao Concurso.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao setor responsável pelo recebimento de sua inscrição, enquanto estiver participando do Concurso.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora e/ou Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Roraima conjuntamente com a Procuradoria Jurídica.

Maria Antonia Oliveira da Silva
Diretora de RH



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**



Anexo I do Edital nº. 049/2010-DRH

Ficha-Requerimento de Inscrição via SEDEX

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Nome completo do(a) candidato(a)				Sexo	
				<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Documento de Identidade			Data de Nascimento	CPF	
Tipo	Número	UF			
<input type="checkbox"/> Civil <input type="checkbox"/> Militar					
É portador de Necessidade Especial?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Qual?			
ENDEREÇO COMPLETO					
Rua/Avenida:					
			Nº.:		
Bairro:				CEP:	
Cidade:				UF:	
Telefones (DDD):			E-mail:		

Solicito minha inscrição no Concurso Público destinado ao provimento do cargo abaixo citado.

Cargo:	Professor/Doutorado <input type="checkbox"/>	Área de Atuação Pretendida:	
	Professor/Mestrado <input type="checkbox"/>		
	Professor/Graduado <input type="checkbox"/>		
Unidade			

Declaro, ainda, conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital nº. **049/2010-DRH, de 01 de julho de 2010**, que regulamenta o Concurso Público e, ainda apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.

Cidade	Estado	Dia	Mês	Ano

Assinatura de acordo com a do documento oficial de identidade

.....
Comprovante de Inscrição ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Edital nº. 049/DRH, de 01/07/2010.

Nome do(a) candidato(a)					
CL.:		UF:		CPF:	
Área de Atuação				Cargo	Professor

Boa Vista / /

Visto do Servidor

Edital publicado no DOU de /07/2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



Anexo II do Edital nº. 049/2010-DRH

1.0	Titulação acadêmica na área do concurso e áreas afins	Valor	Pontuação Máxima
1.1	Doutorado ou de notório saber ou equivalente na área de atuação específica da matéria objeto do concurso.	4,0	4,0
1.2	Doutorado ou de notório saber ou equivalente na área de atuação afim da matéria objeto do concurso.	3,0	3,0
1.3	Mestrado na área de atuação específica da matéria objeto do concurso.	3,0	3,0
1.4	Mestrado na área de atuação afim da matéria objeto do concurso.	2,0	2,0
1.5	Especialização na área de atuação específica da matéria objeto do concurso.	2,0	2,0
1.6	Especialização na área de atuação afim da matéria objeto do concurso, por curso.	0,5	0,5
1.7	Graduação na área de atuação específica da matéria objeto do concurso.	2,0	2,0
1.8	Graduação na área de atuação afim da matéria objeto do concurso.	0,5	0,5
2.0	Atividades acadêmicas nos últimos cinco anos	Pontos	Pontuação Máxima
2.1	Efetivo exercício no ensino superior por disciplina, por semestre, nos últimos cinco anos.	0,4	2,0
2.2	Efetivo exercício no ensino médio – máximo de cinco anos, por ano de efetivo exercício.	0,2	1,0
2.3	Atividade de monitoria da área de atuação do objeto do concurso, no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo, por semestre.	0,5	0,5
2.4	Orientação de tese de doutorado ou notório saber na área de atuação objeto do concurso, por tese orientada.	2,0	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
2.5	Orientação de tese de doutorado ou notório saber na área de atuação afim àquela objeto do concurso, por tese orientada.	0,5	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
2.6	Orientação de dissertação de mestrado na área de atuação objeto do concurso, por dissertação orientada.	1,0	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
2.7	Orientação de dissertação de mestrado em área de atuação afim àquela objeto do concurso (por dissertação orientada).	0,5	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
2.8	Orientação de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de atuação objeto do concurso (por monografia orientada).	1,0	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
2.9	Orientação de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em área de atuação afim, àquela objeto do concurso, por monografia orientada.	0,5	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
2.10	Orientação de projeto institucional de iniciação científica, de extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de graduação, por projeto orientado.	1,0	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
2.11	Participação, como aluno de graduação, em programa institucional de iniciação científica ou PIBIC ou de extensão, no mínimo de um ano.	0,5	0,5
2.12	Participação como membro titular em banca examinadora de concurso público, para professor do magistério de 3º grau nos últimos cinco anos, por banca examinadora.	0,5	2,5
2.13	Participação como membro titular em banca examinadora de tese de doutorado ou de notório saber, nos últimos cinco anos, por banca examinadora.	0,5	2,5
2.14	Participação como membro titular em banca examinadora de dissertação de mestrado, nos últimos cinco anos, por banca examinadora.	0,4	2,0
2.15	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de especialização, nos últimos cinco anos, por banca examinadora.	0,25	1,25
2.16	Participação como membro titular em banca examinadora de monografia de graduação, nos últimos cinco anos, por banca examinadora.	0,25	1,25



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



3.0	Atividade intelectual na área do concurso e áreas afins.	Pontos	Pontuação Máxima
3.1	Produção Bibliográfica		
3.1.1	Publicação de artigo científico de autoria exclusiva, na área de atuação objeto do concurso, em revista especializada internacional com corpo editorial, nos últimos cinco anos, por artigo.	0,5	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
3.1.2	Publicação de artigo científico de autoria exclusiva em área afim àquela objeto do concurso, em revista especializada internacional com corpo editorial, nos últimos cinco anos, por artigo.	0,3	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
3.1.3	Publicação de artigo científico de autoria exclusiva na área de atuação objeto do concurso, em revista especializada nacional com corpo editorial, nos últimos cinco anos, por artigo.	0,5	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
3.1.4	Publicação de artigo científico de autoria exclusiva na área de atuação afim a do objeto do concurso, em revista especializada nacional com corpo editorial, nos últimos cinco anos, por artigo.	0,3	Nos últimos cinco anos, incluindo o ano corrente.
3.1.5	Publicação de livro didático na área de atuação objeto do concurso, de autoria exclusiva do candidato, nos últimos cinco anos, por livro publicado.	1,0	5,0
3.1.6	Publicação de livro em área de atuação afim àquela objeto do concurso, nos últimos cinco anos, por livro publicado.	0,8	4,0
3.1.7	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de atuação objeto do concurso, nos últimos cinco anos, por capítulo publicado.	0,5	2,5
3.1.8	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área de atuação afim àquela objeto do concurso, nos últimos cinco anos, por capítulo.	0,4	2,0
3.1.9	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais, por resumo publicado, nos últimos cinco anos.	0,4	2,0
3.1.10	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos regionais ou locais, por resumo publicado, nos últimos cinco anos.	0,4	2,0
3.1.11	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do concurso em jornais ou revistas de divulgação científica (por artigo publicado), nos últimos cinco anos.	0,4	2,0
3.1.12	Artigos comuns em jornais ou revistas, artigos de opinião/divulgação relativo à matéria objeto do concurso, por artigo publicado.	0,25	1,25
3.1.13	Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, através de comunicação oral, nos últimos cinco anos, por comunicação.	0,25	1,25
3.1.14	Participação em eventos científicos regional ou local, através de comunicação oral, nos últimos cinco anos, por comunicação.	0,20	1,0
3.1.15	Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, através de painel ou <i>posters</i> , nos últimos cinco anos (por painel ou <i>posters</i>).	0,1	0,5
3.1.16	Participação em eventos científicos regional ou local, através de painel ou <i>posters</i> , nos últimos cinco anos, por painel ou <i>posters</i> .	0,1	0,5
3.1.17	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de atuação objeto do Concurso por no mínimo um ano.	1,0	
3.1.18	Exercício técnico profissional em área de atuação afim àquela objeto do concurso, por mínimo um ano.	0,2	1,0
3.1.19	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de atuação objeto do concurso, por curso realizado, nos últimos cinco anos.	0,2	1,0
3.1.20	Participação em curso de extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área de atuação afim àquela objeto do concurso (por curso realizado), nos últimos cinco anos.	0,1	0,5
3.1.21	Participação em mini-curso de congressos ou encontros, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 12 horas, por curso realizado, nos últimos cinco anos.	0,2	1,0
3.1.22	Estágio extracurricular na área de atuação com duração mínima de 100 horas, em especialidade diretamente relacionada com a área de atuação objeto do concurso, por estágio realizado.	0,2	1,0
3.1.23	Estágio extracurricular na área de atuação com duração mínima de 100 horas, em especialidade afim aquela objeto do concurso, por estágio	0,2	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



	realizado, nos últimos cinco anos.			
3.1.24	Aprovação em concurso público para professor do 3º grau na área do objeto do concurso, máximo de cinco concursos.	0,2	1,0	
3.1.25	Aprovação em concurso público para professor do 3º grau na área em áreas afins aquela objeto do concurso (máximo de cinco Concursos).	0,1	0,5	
3.1.26	Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrado em área específica do concurso, por curso, nos últimos cinco anos.	0,1		
3.1.27	Curso de extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrado em áreas afins aquela objeto do concurso, por curso, nos últimos cinco anos.	0,1	0,5	
3.1.28	Pós – doutorado em área específica do concurso.	3,0		
3.1.29	Pós – doutorado em áreas afins àquela objeto do concurso.	2,0		
3.2	Produção Técnica	Pontos		
3.2.1	Serviço técnico (por trabalho desenvolvido)	Assessoria.	0,2	1,0
		Consultoria.	0,2	1,0
		Parecer técnico.	0,2	1,0
		Assistência.	0,2	1,0
		Tradutor/intérprete oficial.	0,2	1,0
3.2.2	Carta, mapa, similar (por trabalho)	Aerofotograma.	0,2	1,0
		Carta.	0,2	1,0
		Mapa.	0,2	1,0
		Fotograma.	0,2	1,0
		Outros.	0,2	0,2
3.2.3	Desenvolvimento de material didático e instrucional (por trabalho)	Redigido integralmente pelo candidato.	0,3	1,5
		Coletânea.	0,2	1,0
		Estudo de caso.	0,2	1,0
3.2.4	Desenvolvimento de aplicativo (por trabalho)	Computacional.	0,2	1,0
		Multimídia.	0,2	1,0
		Outros.	0,2	1,0
3.2.5	Desenvolvimento de produto (por produto ou patente registrada em órgão competente)	Aparelho.	0,2	0,6
		Instrumento.	0,2	0,6
		Equipamento, fármacos e similares.	0,2	0,6
		Outros.	0,2	0,2
3.2.6	Desenvolvimento de técnica (por técnica desenvolvida)	Analítica.	0,2	1,0
		Instrumental.	0,2	1,0
		Processual.	0,2	1,0
		Terapêutica.	0,2	1,0
		Pedagógica.	0,5	2,5
		Outros.	0,2	0,2
3.2.7	Editoria	Conselho editorial/revisor científico.	0,5	0,5
		Edição.	0,5	0,5
		Editoração.	0,5	0,5
		Outros.	0,3	0,3
3.2.8	Organização de evento (por evento)	Montagem.	0,2	1,0
		Organização.	0,2	1,0
		Outros.	0,2	1,0
3.3	Produção artística			
3.3.1	Programa de rádio e televisão.	Entrevista.	0,1	0,1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DES. SOCIAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



		Mesa redonda.	0,1	0,1	
		Comentário.	0,1	0,1	
		Outros.	0,1	0,1	
3.3.2	Obra de artes visuais (por obra)	Cinema	0,1	0,5	
		Desenho.	0,1	0,5	
		Escultura.	0,1	0,5	
		Fotografia.	0,1	0,5	
		Gravura.	0,1	0,5	
		Instalação.	0,1	0,5	
		Pintura.	0,1	0,5	
		Televisão.			
		Vídeo.	Chefia de reportagem.	0,1	0,5
			Produção.	0,1	0,5
			Edição.	0,1	0,5
Direção.	0,1		0,5		
		Outros.	0,1	0,5	
3.3.3	Sonoplastia (por trabalho desenvolvido)	Cinema.	0,2	1,0	
		Música.	0,2	1,0	
		Rádio.	0,2	1,0	
		Teatro.	0,2	1,0	
		Televisão.	0,2	1,0	
		Direção.	0,2	1,0	
		Outros.	0,2	1,0	
3.3.4	Desenvolvimento de aplicativo (por aplicativo)	Computacional.	0,2	1,0	
		Multimídia.	0,2	1,0	
		Outros.	0,2	1,0	
3.3.5	Jornais.	Chefia de reportagem.		1,0	
		Secretária de redação.		1,0	
		Edição.		1,0	
		Direção.		1,0	
3.3.6	Entrevista.	Radio (por matéria de cinco minutos) apenas 5 trabalhos.	0,2	1,0	
		Televisão (por matéria de cinco minutos) apenas 5 trabalhos.	0,2	1,0	



Anexo III do Edital nº. 049/2010-DRH

Concurso Público para Professor Efetivo Área Biologia

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico Tecnológico, com graduação.

Regime de Trabalho: 40 horas Dedicção Exclusiva.

Área de Atuação: Biologia

Requisitos/formação requerida: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

Pontos para a prova escrita e para a prova didática – Biologia

1. Citologia
2. Histologia Animal
3. Embriologia
4. Genética
5. Evolução
6. Reino Monera e Protista
7. Reino Animal
8. Reino Vegetal
9. Bioquímica Celular (carboidratos, lipídeos, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas)
10. Ecologia

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:

Silva Júnior, César da, 1934. Biologia. Volume 1 – 1ª série – As características da vida e histologia animal/César da Silva Júnior, Sezar Sasson.- . 8. ed. São Paulo: Saraiva: 2005.

Silva Júnior, César da, 1934. Biologia. Volume 2 – 2ª série – Seres vivos: estrutura e função características da vida e histologia animal/César da Silva Júnior, Sezar Sasson.- . 8. ed. São Paulo: Saraiva: 2005.

Silva Júnior, César da, 1934. Biologia – Volume 3 – 3ª série – Genética, evolução e ecologia/César da Silva Júnior, Sezar Sasson.- . 7. ed. São Paulo: Saraiva: 2005.

Lopes, Sônia. Biologia – Volume único/ Sônia Lopes, Sérgio Rosso – 1. ed. São Paulo: Ática, 2005.

Paulino, Wilson Roberto. Biologia – Volume 1: citologia/histologia/.Wilson Roberto Paulino. - . 1. ed. São Paulo: Ática, 2005.

Paulino, Wilson Roberto. Biologia – Volume 2: seres vivos/fisiologia/.Wilson Roberto Paulino. - . 1. ed. São Paulo: Ática, 2005.

Paulino, Wilson Roberto. Biologia – Volume 3: genética/evolução/ecologia.Wilson Roberto Paulino. - . 1. ed. São Paulo: Ática, 2005.